



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVEMBRO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



HOMOLOGAÇÃO

Vistos os autos do Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IL 07/2016. Concluo pela validade dos atos praticados, por estar em conformidade com a Lei.

HOMOLOGO A DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONFIRMANDO-A COMO CORRETA, POIS ESTÃO OS PRESSUPOSTOS DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO ACEITO A ESCOLHA E O PREÇO COMO SENDO CORRETO.

Quinze de Novembro, RS, 13 de maio de 2016.


NILVA LOPES MALDANER
Prefeita Municipal

Verificando no parecer da Comissão Permanente de Licitação, que serão atendidas as necessidades que o Município visava atender com a abertura do procedimento, decido aceitar a proposta como vantajosa.

Por tais razões:

ADJUDICO aos proprietários abaixo identificados, o direito de contratar com o Município de Quinze de Novembro, RS, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

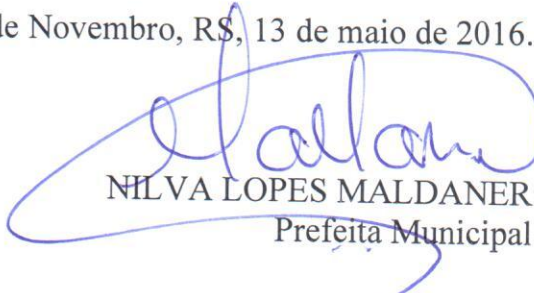
- IRINEU STOLTE e NORMELIA MUSSKOPF STOLTE,
- Elio welzel e Elda Welzel
- Cirio Celestino Kogler e Nerica Kogler

Quinze de Novembro, RS, 13 de maio de 2016.


NILVA LOPES MALDANER
Prefeita Municipal

DECIDE A ADMINISTRAÇÃO PELA CONTRATAÇÃO JUNTO AO ADJUDICADOS, INTIMEM-SE OS MESMOS, DEVENDO SER ADVERTIDOS SOBRE AS CONSEQÜÊNCIAS DO NÃO ATENDIMENTO INTEMPESTIVO.

Quinze de Novembro, RS, 13 de maio de 2016.


NILVA LOPES MALDANER
Prefeita Municipal

Capital do Turismo Regional "Terra das Águas" na Rota das Terras

Rua Gonçalves Dias, 875 - ☎(54) 3322-1500 - CEP 98230-000 - QUINZE DE NOVEMBRO-RS

E-mail: pm15nov@pm15nov.rs.gov.br - Site: www.quinzedenovembro.rs.gov.br